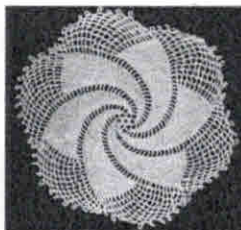


GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**
Crescendo com você



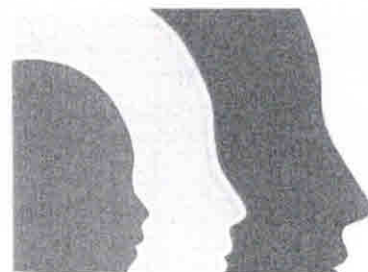
LEI Nº. 647/2008

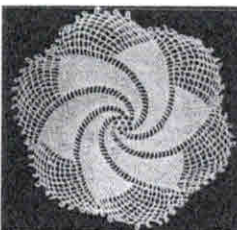
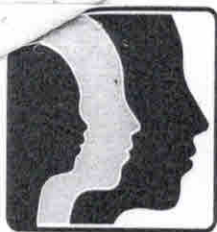
Concede aumento, reajusta e atualiza vencimentos dos integrantes do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Técnico-Administrativos do Município de Nova Russas, Lei Nº. 576/2004 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Russas, Dr. Luis Acácio de Sousa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Aumenta, reajusta e atualiza as tabelas vencimentais e faixas salariais de que trata o artigo 04 inciso VI, que compõem o Anexo VI da Lei 576/2004, à partir do referencial inicial, aplicando aumento, reajuste e atualização, realizando a recuperação de perdas salariais, na forma dos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante dessa Lei e modifica o anexo V, para aumentar vagas.

Parágrafo Primeiro - Aos integrantes do quadro de servidores do Nível Médio do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Técnico-Administrativos do Município de Nova Russas, a referência inicial, o REFERENCIAL – 01, será elevado para a importância de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), de acordo com quadro abaixo:

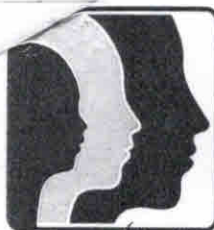




(fls. 06. - parte integrante da Lei N.º 647/2008)

ANEXO – III

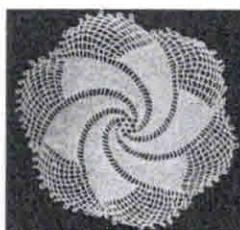
CARREIRA	CLASSE/CARGO	REFERÊNCIA
Assistência Social	Assistente Social – I	4 a 8
	Assistente Social – II	9 a 13
	Assistente Social – III	14 a 18
	Assistente Social – IV	19 a 23
	Assistente Social - V	24 a 28
Enfermagem	Enfermeiro – I	4 a 8
	Enfermeiro – II	9 a 13
	Enfermeiro – III	14 a 18
	Enfermeiro – IV	19 a 23
	Enfermeiro - V	24 a 28
Farmácia	Farmacêutico – I	4 a 8
	Farmacêutico – II	9 a 13
	Farmacêutico – III	14 a 18
	Farmacêutico – IV	19 a 23
	Farmacêutico – V	24 a 28
Fisioterapia	Fisioterapeuta – I	4 a 8
	Fisioterapeuta – II	9 a 13
	Fisioterapeuta – III	14 a 18
	Fisioterapeuta – IV	19 a 23
	Fisioterapeuta – V	24 a 28
Nutrição	Nutricionista – I	4 a 8
	Nutricionista – II	9 a 13
	Nutricionista – III	14 a 18
	Nutricionista – IV	19 a 23
	Nutricionista - V	24 a 28
Bioquímica	Bioquímico – I	4 a 8
	Bioquímico – I	9 a 13
	Bioquímico – I	14 a 18
	Bioquímico – I	19 a 23
	Bioquímico – I	24 a 28
Medicina	Médico – I	20 a 25
	Médico – II	26 a 30
	Médico – III	31 a 35
	Médico – IV	36 a 40
	Médico – V	41 a 45



GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**

Crescendo com você

(fls. 05. - parte integrante da Lei N.º 647/2008)



ANEXO II: TABELA SALARIAL - NÍVEL SUPERIOR

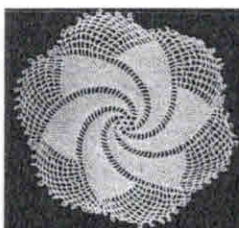
BASEADO NO SALÁRIO DE R\$			%
Referência	R\$ 2.354,18	Valores	3%
1		R\$ 2.354,18	
2		R\$ 2.424,81	
3		R\$ 2.497,55	
4		R\$ 2.572,48	
5		R\$ 2.649,65	
6		R\$ 2.729,14	
7		R\$ 2.811,01	
8		R\$ 2.895,34	
9		R\$ 2.982,20	
10		R\$ 3.071,67	
11		R\$ 3.163,82	
12		R\$ 3.258,74	
13		R\$ 3.356,50	
14		R\$ 3.457,19	
15		R\$ 3.560,91	
16		R\$ 3.667,74	
17		R\$ 3.777,77	
18		R\$ 3.891,10	
19		R\$ 4.007,83	
20		R\$ 4.128,07	
21		R\$ 4.251,91	
22		R\$ 4.379,47	
23		R\$ 4.510,85	
24		R\$ 4.646,18	
25		R\$ 4.785,56	
26		R\$ 4.929,13	
27		R\$ 5.077,00	
28		R\$ 5.229,31	
29		R\$ 5.386,19	
30		R\$ 5.547,78	
31		R\$ 5.714,21	
32		R\$ 5.885,64	
33		R\$ 6.062,21	
34		R\$ 6.244,07	
35		R\$ 6.431,40	
36		R\$ 6.624,34	
37		R\$ 6.823,07	
38		R\$ 7.027,76	
39		R\$ 7.238,59	
40		R\$ 7.455,75	
41		R\$ 7.679,42	
42		R\$ 7.909,81	
43		R\$ 8.147,10	
44		R\$ 8.391,51	
45		R\$ 8.643,26	



GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**

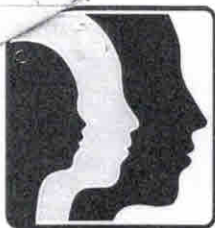
Crescendo com você

(fls. 04. - parte integrante da Lei N.º 647/2008)



ANEXO I : TABELA SALARIAL - NÍVEL MÉDIO

BASEADO NO SALÁRIO DE R\$			%
Referência	R\$ 415,00	Valores	3%
1		R\$ 415,00	
2		R\$ 427,45	
3		R\$ 440,27	
4		R\$ 453,48	
5		R\$ 467,09	
6		R\$ 481,10	
7		R\$ 495,53	
8		R\$ 510,40	
9		R\$ 525,71	
10		R\$ 541,48	
11		R\$ 557,73	
12		R\$ 574,46	
13		R\$ 591,69	
14		R\$ 609,44	
15		R\$ 627,72	
16		R\$ 646,56	
17		R\$ 665,95	
18		R\$ 685,93	
19		R\$ 706,51	
20		R\$ 727,71	
21		R\$ 749,54	
22		R\$ 772,02	
23		R\$ 795,18	
24		R\$ 819,04	
25		R\$ 843,61	
26		R\$ 868,92	
27		R\$ 894,99	
28		R\$ 921,83	
29		R\$ 949,49	
30		R\$ 977,97	
31		R\$ 1.007,31	
32		R\$ 1.037,53	
33		R\$ 1.068,66	
34		R\$ 1.100,72	
35		R\$ 1.133,74	
36		R\$ 1.167,75	
37		R\$ 1.202,79	
38		R\$ 1.238,87	
39		R\$ 1.276,04	
40		R\$ 1.314,32	
41		R\$ 1.353,75	
42		R\$ 1.394,36	
43		R\$ 1.436,19	
44		R\$ 1.479,27	
45		R\$ 1.523,65	



GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**
Crescendo com você



(fls. 03. - parte integrante da Lei N.º 647/2008)

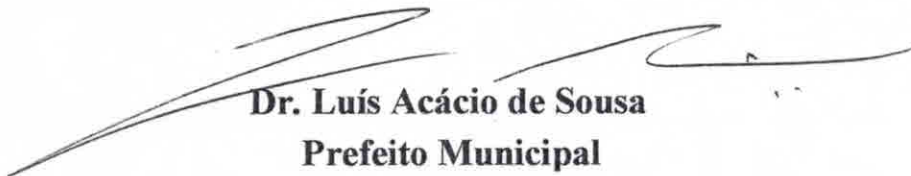
Parágrafo Primeiro - Será assegurado aos servidores ocupantes de Cargos Técnicos das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, com mais de 04 anos contínuos no efetivo exercício da função técnica para o cargo o qual foi concursado ou enquadrado, a ascensão vertical para a Categoria Funcional referente ao primeiro nível das Atividades de Nível Superior – ANS, correspondente ao Cargo de Nível Superior da função técnica exercida, desde que comprove a habilitação superior específica para cargo de carreira existente na Estrutura de Cargos e Carreira do Município e exista vaga disponível.

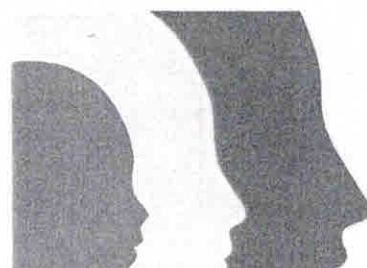
Parágrafo Segundo – A ascensão poderá se dar por tempo de serviço ou promoção, desde que preenchidas as condições da presente lei.

Parágrafo Terceiro – Considera-se para efeito da presente ascensão, equivalente a efetivo exercício da função, o tempo de serviço que o servidor tenha passado como Secretário de Governo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros à partir de Abril de 2008, excetuando-se tão somente os servidores que possuem o vencimento com valor inferior ao salário mínimo, caso em que os efeitos financeiros retroagem a Março de 2008.

**Paço da Prefeitura Municipal de Nova Russas, José de Sousa
Alves em 04 de abril de 2008.**


Dr. Luís Acácio de Sousa
Prefeito Municipal





(fls. 02. - parte integrante da Lei N.º 647/2008)

REFERÊNCIA	VALOR ABRIL
01	R\$ 415,00

Parágrafo Segundo - Aos integrantes do quadro de servidores do Nível Superior do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Técnico-Administrativos do Município de Nova Russas, a referência inicial, o REFERENCIAL - 01, será elevado para a importância de R\$ 2.354,18 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), de acordo com quadro abaixo:

REFERÊNCIA	VALOR ABRIL
01	R\$ 2.354,18

Artigo 2º - Acrescenta parágrafo quinto ao artigo 50 do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Técnico-Administrativos do Município de Nova Russas, nos seguintes termos:

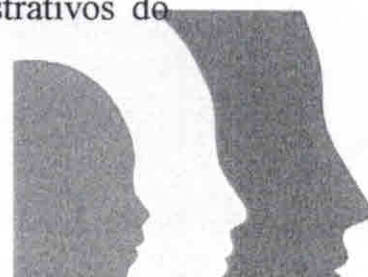
Parágrafo Quinto - Assegura a todo o servidor em início de carreira o enquadramento na referência inicial do cargo para o qual o mesmo tenha sido aprovado em concurso público, independentemente do valor estipulado no Edital do concurso público.

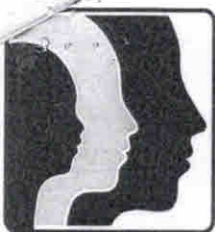
Artigo 3º - Corrige as referências iniciais dos cargos de carreira da Categoria Funcional das Atividades de Nível Superior - ANS, do Grupo Operacional da Administração, Saúde e Fiscalização Pública, nos termos do Anexo III.

Parágrafo Primeiro: Aos médicos cirurgiões será atribuída como referência inicial a do Médico III, com mudança de referência a cada 02 anos.

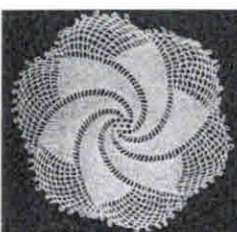
Parágrafo Segundo: Aos médicos do PSF será atribuída a referência inicial do Médico V, com mudança de referência a cada 05 anos.

Artigo 4º - Acrescenta os parágrafos a seguir ao artigo 36 do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Técnico-Administrativos do Município de Nova Russas:





GOVERNO MUNICIPAL
**Nova
Russas**
Crescendo com você



(fls. 07. - parte integrante da Lei N.º 647/2008)

ANEXO – IV

LEI 576/2004 que trata do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Técnico-Administrativos do Município de Nova Russas

CARREIRA	CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
Contabilidade	Contador	01 a 25	05

